



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 715

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA A PROMOVER A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA AUTARQUIA MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – "SAEAN", autorizado a prover a venda de bens inservíveis de propriedade da Autarquia, mediante realização de leilão público, nos termos disposto no artigo 100, § 2º, da vigente da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município, cujas unidades se veem da relação constante do respectivo relatório da comissão de leilão do "SAEAN" e laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

§1º. No prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação e adjudicação dos bens levados a leilão (total ou parcial), a Autarquia deverá informar à Câmara Municipal, o montante dos valores arrecadados, bem como qual será a destinação dos valores arrecadados no referido leilão.

§ 2º. Ficam suprimidos do leilão os lotes, constantes do parecer técnico:

Lote	Descrição	ano	placa	Código Fipe	Tabela Fipe/valor de mercado
12	Trator Ford 4610	78/78	SP		R\$ 33.000,00
14	Fiat Strada Fire	03/04	DBA5612	001184-3	R\$ 22.648,00
16	VW/Nova Saveiro RB MBVD	19/20	CTC1580	005459-3	R\$ 58.579,00
17	VW/Nova Saveiro RB MBVD	19/20	CFY1590	005459-3	R\$ 58.579,00

Art. 2º. Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamento as minúcias da presente Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento próprio da Autarquia, em rubrica específica, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de Dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 019/2023: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.600.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete